



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 6/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011);

– considerando o disposto no art. 62, III, da Lei n. 5.010, de 30.5.1966, c/c a Resolução TSE n. 18.154, de 14.5.1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente, na Sede do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), em que o expediente do Tribunal será das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de janeiro de 2018.

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente